



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

EDITAL SES Nº 1/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, SELEÇÃO 2024/1, da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2027, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A SES-DF, por ser instituição gestora do SUS, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, no âmbito do Distrito Federal, conforme inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1998 e inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, desenvolve tal atribuição, dentre outras unidades.

1.2. A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPLE/ESCS) tem a função de administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

1.3. A Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde (CNRMS), disposta por meio da Portaria interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOU de 17/09/2021 é instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo, vinculada ao Ministério da Educação - MEC e tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, excetuada a Residência Médica.

1.4. Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.5. Conforme Lei Distrital nº. 6.455 de 26 de dezembro de 2019, preceptor de residência é o profissional de saúde educador que cuida da saúde da população e tem o compromisso da formação em saúde, ensinando a prática e a teoria relacionada a sua área de conhecimento e atuando junto aos residentes nos cenários de prática assistenciais, sendo suas atribuições definidas na legislação da Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação - MEC e no Regulamento Interno dos Programas de Residência da SES, estabelecido por meio da Portaria nº 493 de 07/09/2020, publicado no DODF nº 184 de 28/09/2020, Anexo II.

1.6. A preceptoría somente pode ser exercida por servidor estatutário lotado e em pleno exercício assistencial na unidade de saúde que é cenário de prática do programa de Residência em Área Profissional de Saúde para o qual foi selecionado.

1.6.1. O presente processo seletivo não se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptoría, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoría pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

1.7. O candidato que estiver afastado das atividades assistenciais no cenário de prática será desclassificado.

1.8. É vedada a designação de servidor como preceptor de mais de 01 (um) programa de residência, ainda que tenha duplo vínculo funcional com a SES-DF.

1.9. Os preceptores dos programas de residência devem reservar 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária de trabalho para atividades específicas de ensino.

1.10. A Gratificação pela Atividade da Preceptoría - GAP de Residência é fixada nas seguintes faixas de valores, de acordo com as modalidades de ensino: GAP II - R\$1.370,60, para preceptores de residência em Área Profissional de Saúde; GAP III-R\$2.041,60, para tutores de programas de residência; GAP IV- R\$2.729,10, para coordenadores de programas de residência.

1.10.1. A GAP, de natureza eventual e precária, tem caráter *propter laborem* e é devida somente nos períodos de efetivo exercício da atividade de preceptores e não deve servir de base de cálculo para pagamento de qualquer parcela remuneratória, inclusive férias e gratificação natalícia, sendo reajustada por ato do Poder Executivo.

1.10.2. As despesas decorrentes da Gratificação de Atividade de Preceptoría - GAP ficam a cargo do orçamento da SES-DF e estão previstas no Programa de Trabalho 10.122.8202.8502.0050.

1.11. O Processo Seletivo Regular de que trata o presente Edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e destina-se a selecionar servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SES/DF para a atividade de Preceptoría de Ensino destinada aos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.12. O candidato de que trata o item 1.7 deve possuir Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde, Título de Especialista, Especialização ou Experiência mínima de 2 (dois) anos, na área de concentração do Programa de Residência; além de estar lotado nos cenários estabelecidos no Anexo I deste Edital, vinculados à Rede de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.13. Para as vagas de Preceptoría relacionadas ao Programa de Enfermagem Obstétrica, dispostas no Anexo I, será exigida comprovação de Especialização em Enfermagem Obstétrica, por meio de apresentação de certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação ou revalidado, de acordo com a legislação específica no Programa de Residência correspondente à vaga a

qual concorre.

1.14. As atividades acadêmicas e de ensino em serviço são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o preceptor permanece com seu vínculo laboral e subordinação com a executora dos Programas (SES-DF).

1.15. A atividade de Preceptoría em Residência está prevista para início em 01/03/2024, com vigência até 28/02/2027.

1.16. O exercício da atividade de preceptoría ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa, sendo necessária a presença física do preceptor para supervisão direta das atividades práticas desempenhadas pelo médico residente, conforme Parecer Jurídico nº 21/2020- PGCONS/PGDF.

1.16.1. Não será designado para a atividade de preceptoría o servidor que estiver em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

1.16.2. Será dispensado da atividade de preceptoría o servidor que optar pelo regime de teletrabalho no curso do Programa de Residência.

1.16.3. As servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº. 840/2011 poderão constituir cadastro-reserva para preceptoría do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

1.17. A atividade de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.18. O preceptor deverá comunicar imediatamente o afastamento ou o pedido de desligamento do residente sob sua supervisão, para que haja o ajuste financeiro correspondente, de modo a não gerar pagamento indevido ao residente e prejuízo ao erário.

1.18.1. O preceptor que ensejar pagamento indevido ao residente, causando prejuízo ao erário, decorrente da não observância do item 1.6, será dispensado da atividade de preceptoría e poderá ser responsabilizado funcional e pessoalmente, de acordo com o Regimento de sua instituição.

1.18.2. O preceptor, tutor ou coordenador que receber avaliação com conceito insatisfatório pela Coordenação do Programa, pela Coordenação da COREMU, pela maioria dos residentes do Programa ou pela Coordenação de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e Extensão será dispensado da atividade de preceptoría.

1.19. O Processo Seletivo Regular constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptoría de Ensino em Residência em Área Profissional de Saúde estão estabelecidas no Anexo I, descritas por número da vaga, programa de residência, categoria profissional, unidade de saúde, local de execução das atividades funcionais, período e quantidade total de vagas por programa de residência, em um total de 502 (quinhentas e duas) vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, uma única opção de vaga de Preceptoría de Residência em Área Profissional de Saúde, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com as instituições, sob pena de ser eliminado.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1. A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação Funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.3.2 e 3.3.3 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, haverá dispensa da atividade de preceptoría.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso:

2.3.1. haja mudança do cenário;

2.3.2. não haja residentes no cenário;

2.3.3. haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos;

2.3.4. não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital;

2.3.5 nos demais casos previstos no Regulamento Interno dos Programas de Residência.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva dar-se-á de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo, exceto em caso de culpabilidade em Procedimento Apuratório instaurado em desfavor do preceptor.

2.5. É vedada a percepção simultânea da Gratificação da Atividade da Preceptoría com outra gratificação pelo exercício da preceptoría, ainda que desenvolvida em diferentes modalidades de ensino.

2.6. As vagas assinaladas com asterisco (*) no Anexo I constituem cadastro reserva.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptoría caso:

- 2.3.1. haja mudança do cenário;
- 2.3.2. não haja residentes no cenário;
- 2.3.3. haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos; ou
- 2.3.4. não haja cumprimento de sua carga horária contratual no período informado à banca examinadora deste Edital.
- 2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Residência, observando a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e a quantidade de vagas estabelecidas no presente Edital,
- 2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptoría quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.
- 2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptoría será a nota final do candidato no Processo Seletivo, exceto em caso de culpabilidade em Procedimento Apuratório instaurado em desfavor do preceptor.
- 2.6. As vagas assinaladas com asterisco (*) no Anexo I constituem cadastro reserva.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 3.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.
- 3.3. No ato da inscrição, no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:
- 3.3. No ato da inscrição, no link específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:
- 3.3.1. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Experiência de 02 (dois) anos de exercício na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre, expedido por instituição de ensino superior.
- 3.3.2. Classificação funcional atualizada (do mês de novembro/2023, dezembro/2023 ou janeiro/2024), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.
- 3.3.3. Anexo III preenchido, contendo a declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptoría, tutoria ou coordenação de Residência.
- 3.3.4. Uma escala mensal de serviço oficial da unidade, com período e turno de trabalho, lotação do candidato (podendo ser dos três últimos meses deste Edital, à critério do candidato).
- 3.3.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.
- 3.3.6. Declaração de exercício de função de chefia, função comissionada, função de natureza especial (Anexo III), preenchida por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.
- 3.3.7. O candidato deverá informar no formulário de inscrição se os documentos anexados correspondem a cópias autênticas.
- 3.4. Todos os documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens deverão ser apresentados em formato pdf ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png), numerados com o subitem do edital equivalente a sua apresentação, no canto superior direito da página, preferencialmente, na posição usual de leitura.
- 3.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados, em arquivo único, e inseridos no campo destinado ao envio da documentação localizado no formulário de inscrição online, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, devidamente preenchidos e assinados.
- 3.6. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deverá clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.
- 3.6.1. O candidato deverá verificar o recebimento da confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico informado na inscrição.
- 3.6.1.1. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deve entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos (CPS), por meio do endereço eletrônico cps@fepecs.edu.br.
- 3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental, após o ato de inscrição.
- 3.8. Será considerada apenas UMA inscrição por candidato. No caso do candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no cronograma descrito no item 10 desse edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.
- 3.9. É responsabilidade do candidato o envio correto dos Formulários constantes neste Edital. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será eliminado do processo seletivo.
- 3.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3.3 e seus subitens, apresentar os documentos de forma incompleta ou de maneira diversa da estabelecida neste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

- 4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.
- 4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.
- 4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.
- 4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I–Experiência; II–Conhecimento; III–Gestão do Programa de Residência, IV–Apoio à pesquisa científica; V–Atualização; VI–Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, digitado ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II).

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. O candidato deverá anexar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.1. Os comprovantes deverão estar organizados por grupo, conforme Formulário de Pontuação (Anexo II), numerados com o subitem equivalente à sua apresentação no canto superior direito, preferencialmente, na posição usual de leitura.

5.3.1.1 Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.2. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.2. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico empregado/colaborador de outras instituições o candidato deverá apresentar classificação funcional obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.2.3. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerce ou exerceu a atividade.

5.3.2.4. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais ou certificado emitido pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão (CPL).

5.3.3 Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

5.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.3.2. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação ou Especialização para Preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

5.3.3.2.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.3.2.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador (a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.5. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação – Anexo II):

5.3.5.1. Para comprovar a participação como Membro de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva coordenação do programa.

5.3.5.2. Para comprovação como Orientador de TCC/Artigo Científico (Trabalho de Conclusão de Curso) de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar Certificado ou Declaração expedida pela coordenação do programa.

5.3.5.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino superior, acompanhada de cópia do folder da jornada em que

conste a comissão organizadora.

5.3.5.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário Certificado emitido pela instituição de ensino superior, acompanhada de cópia do folder da jornada.

5.3.5.5. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.3.6. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II).

5.3.6.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.3.7. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III).

5.3.7.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá escolher uma das escalas de serviço oficial da unidade dos últimos três meses da data desse Edital, com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoria e/ou docência (Anexo IV).

5.3.7.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.4. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II e VI do Formulário de Pontuação (Anexo II) será eliminado do processo seletivo.

5.5. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.6. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

5.7. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 10 deste Edital.

5.3.2.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como médico servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da classificação funcional atualizada (de um dos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07, obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Cronograma de atividades constantes no item 10 deste Edital.

6.3. A interposição de recurso contra a etapa de confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma de Atividades constante no item 10, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso ocorrerá por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo esse devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

7.5. O recurso cujo teor for desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso do recurso.

7.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das atividades constante no item 10.

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 10 deste Edital.

7.2. A interposição de recurso ocorrerá por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo esse devidamente fundamentado.

7.4. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

7.4. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, apresentados em formulários diferentes do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.5, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptoria da Residência, de acordo com a Lei nº 6455

de 26/12/2019.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá encaminhar via SEI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, à Gerência de Residência, Especialização e Extensão/CPL/ESCS o Termo de Compromisso assinado (Anexo IV), se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pela Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

9.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptoría, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso (Anexo IV), disponível no site e encaminhar via SEI para FEPECS/DE/ESCS/CPL/GREEX.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividades (Etapas)	Período (data provável)
1	Período de Inscrição	das 8h00 min do dia 15/01/2024 às 23h59min do dia 05/02/2024
2	Data provável para Confirmação das inscrições	dia 07/02/2024
3	Data provável para Recurso contra a Confirmação das inscrições	das 8h00min do dia 08/02/2024 às 23h59min do dia 09/02/2024
4	Data provável do Resultado dos Recursos contra a Confirmação das inscrições e divulgação do número de inscrição	dia 12/02/2024
5	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	dia 19/02/2024
6	Período provável para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	das 8h00min do dia 20/02/2024 às 23h59min do dia 21/02/2024
7	Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos	26/02/2024
8	Data provável para Homologação do Resultado Final	29/02/2024
9	Data provável para Designação para o exercício da atividade de preceptoría	a partir de 29/02/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> e e-mail: cps@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949.

11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.4. As atividades de Preceptoría serão executadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e suas retificações.

11.5. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

11.6. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.8. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

11.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função de chefia, função comissionada, função de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptoría do programa de Residência.

11.10. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF. Avisos, notas técnicas e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

11.11. É vedada a participação no presente Processo Seletivo de pessoa que participou de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

11.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2024/1

- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2024/1

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2024/1

- ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO - PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2024/1

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - Seleção 2024/1

ANEXO I								
Quadro de Vagas - Processo Seletivo para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, modalidades Uniprofissional e Multiprofissional – 2024/2027.								
Número da Opção da Vaga	Programa	Categoria Profissional/Especialidade	Superintendência da Região de Saúde ou Unidade de Referência	Unidade (nome do Hospital, da UBS ou Unidade de Referência)	Cenário (Unidade Interna de Lotação)	Períodos (Matutino/Vespertino/Noturno)	Quantidades de Vagas Ofertadas	
1	Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico	Enfermeiro(a)	Sudoeste	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	5	
2					Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1	
3					Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	5	
4					Unidade de Terapia Intensiva adulto - UTI	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3	
5				Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	5	
6					Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2	
7					Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1	
8					Unidade de Clínica Ortopédica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1	
9				Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
10						Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
11						Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
12						Núcleo de Controle de Infecção - NCIH	Matutino/Vespertino	1
13				Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	7
14						Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2
15						Unidade de Anestesiologia e Med. Perioperatória - UAMP	Matutino/Vespertino	1
16						Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
17						Unidade de Clínica Ortopédica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
18						Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3
19			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1	
20					Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2
21						Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
22						Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1

23			Oeste		Unidade de Clínica Ortopédica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
24				Hospital Regional de Brazlândia - HRBz	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3
25					Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2
26			Centro-Sul	GSAP 03 - Guará	Gestão em Saúde	Matutino/Vespertino	1
27			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2
28					Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
29					Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP	Matutino/Vespertino	2
30			Administração Central	Administração Central - ADMC	Gerência de armazenamento e Distribuição de Material Médico-Hospitalar e de Odontologia - GADMHOD	Matutino/Vespertino	2
31					Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCI	Matutino/Vespertino	1
32					Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3
33					Unidade de Queimados	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
34			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2
35					Unidade de Clínica Cirúrgica - Serviço de Fissurados	Matutino/Vespertino	1
36					Unidade de Centro Cirúrgico	Matutino/ Vespertino/Noturno.	4
37			Unidades de Referência Distrital	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB	Núcleo de Material Esterilizado - NME	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
38					Unidade de Clínica Cirúrgica	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
39				Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Serviço de Enfermagem - Bloco de Procedimentos Especiais - SSEA2	Matutino/ Vespertino/Noturno.	1
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem em Centro Cirúrgico							76

40	Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	Enfermeiro(a) Obstétrica	Unidade de Referência Distrital	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB	Centro Obstétrico - CO	Matutino/Vespertino	3	
41		Enfermeiro(a) Generalista*			UTI Materna	Matutino/Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
42		Enfermeiro(a) Obstétrica	Centro-Sul	UBS - Riacho Fundo II	Sala da Mulher e da Criança	Matutino/Vespertino	1	
43			Leste	Casa de Parto Normal de São Sebastião	Centro de Parto Normal de São Sebastião	Matutino/ Vespertino/Noturno.	4	
44				Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3	
45			Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	3	
46			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2	
47			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Banco de Leite Humano	Matutino/Vespertino	1	
48				Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	Cadastro Reserva - CR	
49			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	2	
50			Norte	Hospital Regional de Planaltina - HRPI	Centro Obstétrico - CO	Matutino/ Vespertino/Noturno.	Cadastro Reserva - CR	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica							19	

51		Psicólogo	Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Enfermaria	Matutino e Vespertino	1
52		Nutricionista			Enfermaria	Matutino e Vespertino	1
53		Enfermeiro(a)	Sudoeste	UBS 3 - Taguatinga	UBS 3 - Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
54		Enfermeiro(a)		Hospital Regional do Gama			1

55	Multiprofissional em Atenção Cardíaca	Fisioterapeuta	Sul	Hospital Regional de Santa - HRG	Ambulatório	Matutino e Vespertino	1		
56		Fisioterapeuta	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Enfermaria	Matutino e Vespertino	1		
57		Nutricionista			Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Matutino e Vespertino	1		
58		Psicólogo	Unidade de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Ambulatório de Reabilitação	Matutino e Vespertino	1		
59		Enfermeiro	IGESDF	Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF	Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca - 4º Andar	Matutino e Vespertino	1		
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca							9		
60	Multiprofissional em Atenção Oncológica	Fisioterapeuta	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Núcleo de Saúde Funcional/Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
61		Nutricionista			Ambulatório da EMTN/UCLC/Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
62		Psicólogo			UCLC/Clinica Cirúrgica (4º Andar) Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
63		Enfermeiro(a)			Núcleo de Enfermagem - Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
64		Assistente Social			Núcleo de Serviço social - Oncologia	Matutino e Vespertino	2		
65		Nutricionista			Núcleo de Nutrição e Dietética/Clinica Cirúrgica - Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
66		Assistente Social			Unidade de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Núcleo de Serviço social - Oncologia	Matutino e Vespertino	1
67		Enfermeiro(a)	Núcleo de Enfermagem - Oncologia	Matutino e Vespertino			1		
68		Fisioterapeuta	Núcleo de Saúde Funcional/Oncologia	Matutino e Vespertino			1		
69		Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética/Clinica Cirúrgica - Oncologia	Matutino e Vespertino			1		
70		Psicólogo	Núcleo de Psicologia - Oncologia	Matutino e Vespertino			1		
71		Enfermeiro(a)	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT			Núcleo de Radioterapia - NURAD	Matutino e Vespertino	1
72							Unidade de Oncologia - Internação	Matutino e Vespertino	1
73					Ambulatório de Oncologia	Matutino e Vespertino	2		
74		Farmacêutico(a)	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Oncologia - Ambulatório	Matutino e Vespertino	1		
75					Unidade de Oncologia - Internação	Matutino e Vespertino	1		
76					Unidade de Oncologia - Central de Quimioterapia	Matutino e Vespertino	1		
77					Unidade de Oncologia - Farmácia Ambulatorial Oncológica	Matutino e Vespertino	1		
78					Fisioterapeuta	Núcleo Regional de Atenção Domiciliar/Cuidados Paliativos	Matutino e Vespertino	1	
79		Psicólogo(a)	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Núcleo de Saúde Funcional/Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
80					Nutricionista	Núcleo de Nutrição e Dietética - Oncologia	Matutino e Vespertino	2	
81					Unidade de Oncologia - Internação	Matutino e Vespertino	1		
82					Ambulatório de Endocrinologia - Cabeça e Pescoço - Oncologia	Matutino e Vespertino	1		
83					Unidade de Oncologia - Ambulatório	Matutino e Vespertino	1		
84	Assistente Social				Unidade de Oncologia - Ambulatório	Matutino e Vespertino	1		
				Serviço de Serviço Social -					

85		Assistente Social			Serviço de Serviço Social Oncologia	Matutino e Vespertino	1	
86		Fisioterapeuta	IGESDF	Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF	Serviço de Saúde Funcional/Oncologia	Matutino e Vespertino	1	
87		Nutricionista			Serviço de Nutrição e Dietética - Oncologia	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica							31	
88	Multiprofissional em Saúde da Criança	Enfermeiro(a)	Unidade de Referência Distrital de Hospital Maternoinfantil de Brasília - HMIB		Pronto Socorro Infantil e Alas de Internação Pediátricas	Matutino e Vespertino	2	
89		Nutricionista				Matutino e Vespertino	1	
90		Psicólogo(a)				Matutino e Vespertino	1	
91		Fisioterapeuta				Matutino e Vespertino	1	
92		Assistente Social				Matutino e Vespertino	1	
93		Fonoaudiólogo(a)				Matutino e Vespertino	1	
94		Farmacêutico(a)				Matutino e Vespertino	1	
95		Terapeuta Ocupacional				Matutino e Vespertino	1	
96		Enfermeiro(a)				Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI Pediátrica	Matutino e Vespertino	2
97		Nutricionista			Matutino e Vespertino		1	
98		Psicólogo(a)			Matutino e Vespertino		1	
99		Fisioterapeuta			Matutino e Vespertino		1	
100		Assistente Social			Matutino e Vespertino		1	
101		Fonoaudiólogo(a)			Matutino e Vespertino		1	
102		Farmacêutico(a)			Matutino e Vespertino		1	
103		Terapeuta Ocupacional			Matutino e Vespertino		1	
104		Enfermeiro(a)			Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI Neonatal		Matutino e Vespertino	2
105		Nutricionista				Matutino e Vespertino	1	
106	Psicólogo(a)	Matutino e Vespertino	1					
107	Fisioterapeuta	Matutino e Vespertino	1					
108	Assistente Social	Matutino e Vespertino	1					
109	Fonoaudiólogo(a)	Matutino e Vespertino	1					
110	Farmacêutico(a)	Matutino e Vespertino	1					
111	Terapeuta Ocupacional	Matutino e Vespertino	1					
112	Enfermeiro(a)	Central	Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi Asa Norte	Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi Asa Norte		Matutino e Vespertino	1	
113	Fonoaudiólogo(a)				Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR		
114	Enfermeiro(a)	Sul	GSAS-3 Lago Sul - Policlínica	GSAS-3 Lago Sul - Policlínica	Matutino e Vespertino	1		
115	Enfermeiro(a)				Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR		
116	Farmacêutico(a)		UBS-2 Gama	UBS-2 Gama	Matutino e Vespertino	1		
117	Fisioterapeuta	Central	CEDOH - Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial	CEDOH	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR		
118	Nutricionista				CEDOH	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança							31	
119	Assistente Social		Leste	GSAP 01 - Itapoã	GSAP 01 - Itapoã	Matutino e Vespertino	1	
120			Sudoeste		GSAP 01 - Vicente Pires	GSAP 01 - Vicente Pires	Matutino e Vespertino	1
121					GSAP 01 - Taguatinga	GSAP 01 - Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
122	Cirurgião(a) Dentista		Sudoeste	GSAP 01 - Itapoã	GSAP 01 - Itapoã	Matutino e Vespertino	1	
123			Norte	GSAP 08/UBS 04 Planaltina	GSAP 08/UBS 04 Planaltina	Matutino e Vespertino	1	
124			Oeste	GSAP 08 - Ceilândia	GSAP 08 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
125			Central	GSAP 01/UBS 1 Asa Norte	GSAP 01/UBS 1 Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
126	Enfermeiro(a)		Oeste	GSAP 08 - Ceilândia	GSAP 08 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
127			Norte	GSAP 06/UBS 05 - Sobradinho II	GSAP 06/UBS 05 Sobradinho II	Matutino e Vespertino	1	
128			Sudoeste	GSAP 04 - Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1	

129	Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade		Administração Central	GERPIS/DAEAP/COAPS/SAIS	GERPIS/DAEAP/COAPS/SAIS	Matutino e Vespertino	1	
130			Central	GSAP 01/UBS 1 Asa Norte	GSAP 01/UBS 1 Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
131			Especialista em Saúde/Enfermeiro(a)/Cirurgião(a) Dentista	Norte	DIRAPS/SRSNO	DIRAPS/SRSNO	Matutino e Vespertino	1
132				Central	DIRAPS/SRSCE	DIRAPS/SRSCE	Matutino e Vespertino	1
133				Oeste	DIRAPS/SRSOE	DIRAPS/SRSOE	Matutino e Vespertino	1
134			Farmacêutico(a)	Sul	GSAP 01 - Santa Maria	GSAP 01 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1
135				Central	GSAP 01 - Cruzeiro	GSAP 01 Cruzeiro	Matutino e Vespertino	1
136				Sudoeste	GSAP 04 - Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1
137				Centro-Sul	GSAP 01/UBS 1 Riacho Fundo I	GSAP 01/UBS 1 Riacho Fundo I	Matutino e Vespertino	1
138			Fisioterapeuta	Sul	GSAP 01 - Santa Maria	GSAP 01 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1
139				Norte	GSAP 08/UBS 04 - Planaltina	GSAP 08/UBS 04 Planaltina	Matutino e Vespertino	1
140				Central	GSAP 01 - Cruzeiro	GSAP 01 Cruzeiro	Matutino e Vespertino	1
141			Fonoaudiólogo(a)	Norte	GSAP 08/UBS 04 - Planaltina	GSAP 08/UBS 04 Planaltina	Matutino e Vespertino	1
142				Sudoeste	GSAP 01 - Taguatinga	GSAP 01 Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
143				Sul	GSAP 01 - Santa Maria	GSAP 01 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1
144			Nutricionista	Norte	GSAP 06/UBS 05 - Sobradinho II	GSAP 06/UBS 05 Sobradinho II	Matutino e Vespertino	1
145				Sudoeste	GSAP 04 - Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1
146					GSAP 01 - Taguatinga	GSAP 01 Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
147			Psicólogo(a)	Sudoeste	GSAP 04 - Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1
148				Norte	GSAP 06/UBS 05 - Sobradinho II	GSAP 06/UBS 05 Sobradinho II	Matutino e Vespertino	1
149	Administração Central	GASF/DAEAP/COAPS/SAIS		GASF/DAEAP/COAPS/SAIS	Matutino e Vespertino	1		
150	Central	GSAP 01 - Cruzeiro		GSAP 01 Cruzeiro	Matutino e Vespertino	1		
151	Saúde Coletiva	Sudoeste	GSAP 04 - Recanto das Emas	GSAP 04 Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1		
152		Sul	GSAP 01 - Santa Maria	GSAP 01 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1		
153		Norte	GSAP 06/UBS 03 - Sobradinho	GSAP 06/UBS 03 Sobradinho	Matutino e Vespertino	1		
154	Terapeuta Ocupacional	Oeste	GSAP 08 - Ceilândia	GSAP 08 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1		
155		Sudoeste	GSAP 01 - Vicente Pires	GSAP 01 - Vicente Pires	Matutino e Vespertino	1		
156		Leste	GSAP 01 - Itapoã	GSAP 01 - Itapoã	Matutino e Vespertino	1		

Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

38

157	Enfermeiro(a)		Central	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão - CEDOH	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão - CEDOH	Matutino e Vespertino	3	
158				Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Ambulatório de Queimados	Ambulatório de Queimados	Matutino e Vespertino	1
159					5º Andar	5º Andar	Matutino e Vespertino	1
160					Unidade de Queimados	Unidade de Queimados	Matutino e Vespertino	2
161					Ambulatório de Lesões Complexas	Ambulatório de Lesões Complexas	Matutino e Vespertino	1
162					Clínica Médica/Medicina Interna	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1
163			Centro-Sul	GSAP 04 Lúcio Costa	UBS 01 DCCP	Matutino e Vespertino	1	
164			Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
165			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Enfermaria da Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	2	
166				Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Cuidados Paliativos	Matutino e Vespertino	1	
167					Clínica Médica/Medicina	Matutino e Vespertino	2	

168	Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso	Fisioterapeuta	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Interna	Matutino e Vespertino	1	
169					Ambulatório de Pé Diabético	Matutino e Vespertino	1	
170					UCI	Matutino e Vespertino	1	
171					Ambulatório de Lesões Complexas	Matutino e Vespertino	1	
172			Policlínica de Taguatinga	Geriatria	Matutino e Vespertino	2		
173				Infectologia	Matutino e Vespertino	1		
174			Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	2	
175					Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Matutino e Vespertino	1	
176				UBS 02 Santa Maria	UBS 02 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1	
177				UBS 10 Santa Maria	UBS 10 Santa Maria	Matutino e Vespertino	1	
178			Nutricionista	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Ginásio de Neurologia	Matutino e Vespertino	1
179						Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Clínica Médica/Medicina Interna
180				Pronto Socorro	Matutino e Vespertino			1
181				Queimados	Matutino e Vespertino			1
182		Oeste		Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
183					Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Matutino e Vespertino	1	
184		Sul		Hospital Regional do Gama - HRG	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	2	
185					Policlínica - Ambulatório de Ortopedia	Matutino e Vespertino	1	
186					Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Matutino e Vespertino	1	
187		Sudoeste		Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
188					Policlínica de Taguatinga	Ambulatório de Geriatria	Matutino e Vespertino	1
189					UBS 06 Taguatinga	UBS 06 Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
190		Nutricionista		Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1
191						Central	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão - CEDOH	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão - CEDOH
192			Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	UCLC (Bariátrica)	Matutino e Vespertino			1
193				UCLC (Cirurgia Metabólica)	Matutino e Vespertino			1
194				Queimados	Matutino e Vespertino			1
195	UBS 2 - Asa Norte		UBS 2 - Asa Norte	Matutino e Vespertino	1			
196	UBS 1 - Cruzeiro Novo		UBS 1 - Cruzeiro Novo	Matutino e Vespertino	1			
197	Norte		Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1		
198	Oeste		Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1		
199				Clínica Cirúrgica	Matutino e Vespertino	1		
200				Policlínica	Matutino e Vespertino	1		
201	Sudoeste		Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1		
202				Policlínica de Taguatinga	Policlínica de Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
203				UBS 1 - Águas Claras e Areal	UBS 1 - Águas Claras e Areal	Matutino e Vespertino	1	
204	Nutricionista	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Cuidados Prolongados de Reabilitação - Ala "B"	Matutino e Vespertino	1		

205	Psicólogo(a)	Central		Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	UMEI	Matutino e Vespertino	2	
206				Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	PAV Margarida	Matutino e Vespertino	1	
207				UBS 1 - Cruzeiro Novo	UBS 1 - Cruzeiro Novo	Matutino e Vespertino	1	
208		Centro-Sul		Policlínica Riacho Fundo I	Policlínica Riacho Fundo I - Unidade 2	Matutino e Vespertino	1	
209		Sudoeste		Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
210				Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Clínica Médica/Medicina Interna	Matutino e Vespertino	1	
211				Policlínica de Taguatinga	Policlínica de Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
212				UBS 6 Taguatinga	UBS 6 Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso							65	
213	Enfermeiro(a)	Sudoeste		CAPS II Taguatinga	CAPS II Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
214		Central		CAPS II BRASÍLIA	CAPS II BRASÍLIA	Matutino e Vespertino	2	
215		Leste		CAPS II Paranoá	CAPS II Paranoá	Matutino e Vespertino	1	
216				UBS 1 - Paranoá	UBS 1 - Paranoá	Matutino e Vespertino	1	
217		Centro-Sul		CAPS II - Riacho Fundo	CAPS II - Riacho Fundo	Matutino e Vespertino	1	
218		Central		CAPS AD III - Rodoviária	CAPS AD III - Rodoviária	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
219		Unidades de Referência Distrital	de	Hospital São Vicente de Paulo - HSVP	Hospital São Vicente de Paulo	Matutino e Vespertino	1	
220		Oeste		CAPS AD III - Ceilândia	CAPS AD III - Ceilândia	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
221		Assistente Social	Sudoeste		CAPS AD III - Samambaia	CAPS AD III - Samambaia	Matutino e Vespertino	1
222			Central		CAPS AD III - Rodoviária	CAPS AD III - Rodoviária	Matutino e Vespertino	1
223			Oeste		CAPS AD III - Ceilândia	CAPS AD III - Ceilândia	Matutino e Vespertino	2
224					UBS 12 - Ceilândia	UBS 12 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1
225			Central		UBS 2 - Cruzeiro	UBS 2 - Cruzeiro	Matutino e Vespertino	1
226		Farmacêutico(a)	Central		CAPS AD III - Rodoviária	CAPS AD III - Rodoviária	Matutino e Vespertino	1
227			Centro-Sul		Hospital Regional do Gama	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	1
228			Oeste		UBS 12 - Ceilândia	UBS 12 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1
229		Fisioterapeuta	Unidades de Referência Distrital	de	Hospital São Vicente de Paulo	Hospital São Vicente de Paulo	Matutino e Vespertino	1
230			Sudoeste		UBS 11 - Samambaia	UBS 11 - Samambaia	Matutino e Vespertino	1
231			Central		UBS 2 - Cruzeiro	UBS 2 - Cruzeiro	Matutino e Vespertino	1
232		Nutricionista	Unidades de Referência Distrital	de	Hospital São Vicente de Paulo - HSVP	Hospital São Vicente de Paulo	Matutino e Vespertino	2
233			Centro-Sul		Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	1
234			Sudoeste		UBS 11 - Samambaia	UBS 11 - Samambaia	Matutino e Vespertino	1
235		Psicólogo(a)	Sudoeste		CAPS II - Taguatinga	CAPS II - Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
236					CAPS AD III - Samambaia	CAPS AD III - Samambaia	Matutino e Vespertino	1
237				UBS 11 - Samambaia	UBS 11 - Samambaia	Matutino e Vespertino	1	
238	Central			CAPS II - Brasília	CAPS II - Brasília	Matutino e Vespertino	2	
239	Unidade de Referência Distrital		de	Hospital São Vicente de Paulo - HSVP	Hospital São Vicente de Paulo	Matutino e Vespertino	1	
240	Leste			CAPS II - Paranoá	CAPS II - Paranoá	Matutino e Vespertino	2	
241				UBS 1 - Paranoá	UBS 1 - Paranoá	Matutino e Vespertino	1	
242	Centro-Sul			Policlínica - Riacho Fundo	Policlínica - Riacho Fundo	Matutino e Vespertino	1	
243	Central			CAPS AD III - Rodoviária	CAPS AD III - Rodoviária	Matutino e Vespertino	1	
244	Centro-Sul			Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	1	

245				CAPS AD III - Ceilândia	CAPS AD III - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
246			Oeste	UBS 12 - Ceilândia	UBS 12 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
247			Centro-Sul	CAPS II Riacho Fundo	CAPS II Riacho Fundo	Matutino e Vespertino	1	
248			Central	CAPS AD III - Rodoviária	CAPS AD III - Rodoviária	Matutino e Vespertino	1	
249			Centro-Sul	UBS 1 - Riacho Fundo I	UBS 1 - Riacho Fundo I	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
250		Terapia Ocupacional	Unidade de Referência Distrital	Hospital São Vicente de Paulo - HSVP	Hospital São Vicente de Paulo	Matutino e Vespertino	1	
251			Sudoeste	CAPS AD III - Samambaia	CAPS AD III - Samambaia	Matutino e Vespertino	1	
252		UBS 11 - Samambaia		UBS 11 - Samambaia	Matutino e Vespertino	1		
253			Leste	UBS 1 - Paranoá	UBS 1 - Paranoá	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto							43	
254	Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil	Assistente Social	Sudoeste	CAPSi Taguatinga	CAPSi Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
255				CER II Taguatinga	CER II Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
256			Unidades de Referência Distrital	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB	GEAM	Matutino e Vespertino	1	
257			Oeste	UBS 12 - Ceilândia	UBS 12 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
258		Enfermeiro(a)		Norte	CAPSi Sobradinho	CAPSi Sobradinho	Matutino e Vespertino	2
259				Sudoeste	CAPSi Taguatinga	CAPSi Taguatinga	Matutino e Vespertino	1
260				Unidade de Referência Distrital	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB	Unidade de Internação	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
261		Farmacêutico(a)	Central	UBS 2 - Asa Norte	UBS 2 - Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
262				UBS 1 - Asa Sul	UBS 1 - Asa Sul	Matutino e Vespertino	1	
263		Fisioterapeuta	Central	Adolescento	Adolescento	Matutino e Vespertino	1	
264		Fonoaudiólogo(a)	Sudoeste	CAPSi Recanto das Emas	CAPSi Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1	
265				CER II Taguatinga	CER II Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
266		Nutricionista	Central	UBS 1 - Asa Sul	UBS 1 - Asa Sul	Matutino e Vespertino	1	
267			Oeste	UBS 12 - Ceilândia	UBS 12 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1	
268		Psicólogo(a)	Central	Adolescento	Adolescento	Matutino e Vespertino	1	
269				CAPSi Asa Norte	CAPSi Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
270				COMPP	COMPP	Matutino e Vespertino	1	
271				UBS 2 - Asa Norte	UBS 2 - Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
272				UBS 1 - Asa Sul	UBS 1 - Asa Sul	Matutino e Vespertino	1	
273			Unidades de Referência Distrital	Hospital Materno-Infantil de Brasília - HMIB	GEAM	Matutino e Vespertino	1	
274		Terapeuta Ocupacional	Central	Adolescento	Adolescento	Matutino e Vespertino	1	
275				CAPSi Asa Norte	CAPSi Asa Norte	Matutino e Vespertino	1	
276				COMPP	COMPP	Matutino e Vespertino	1	
277			Sudoeste	CAPSi Recanto das Emas	CAPSi Recanto das Emas	Matutino e Vespertino	1	
278				CAPSi Taguatinga	CAPSi Taguatinga	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil							25	
279				Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
280				Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
281			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
282		Hospital Regional de Samambaia - HRSAM		Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1		
283			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
284			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
				Hospital Regional do Gama	Unidade de Terapia Intensiva			

285	Multiprofissional em Terapia Intensiva	Enfermeiro(a)	Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
286			Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
287			IGES/DF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	2	
288			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	2	
289			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
290			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
291				Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	2	
292			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
293			IGES/DF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
294			Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
295			Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
296			Sudoeste	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
297				Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
298				Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
299				Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
300				Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
301				IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
302				Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
303				Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
304				Fisioterapeuta	IGES/DF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino
305			Central		Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
306			Leste		Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
307			Sudoeste		Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
308					Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
309			Oeste		Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
310			IGESDF		Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
311			Sul		Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
312			Norte		Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
313			Nutricionista	IGES/DF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	2
314				Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
315				Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1
316	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT		Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1		
317		Hospital Regional de Samambaia - HRSAM		Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1		

318			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
319			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
320			Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
321			Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
322		Psicólogo(a)	IGES/DF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
323			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
324			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
325			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
326				Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
327			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
328			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
329			Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	1	
330			Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Terapia Intensiva	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva (Atenção ao Paciente Crítico Adulto)							49	
331	Multiprofissional em Urgência e Trauma		Enfermeiro(a)	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	2
332						Queimados	Matutino e Vespertino	2
333		Leste		Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	2	
334		Oeste		Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	5	
335		Complexo Regulador		SAMU	SAMU	Matutino e Vespertino	3	
336		Sudoeste		Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
337		Fisioterapeuta		Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	1
338			Queimados			Matutino e Vespertino	1	
339			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	1	
340			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	2	
341			IGES/DF	Hospital de Base do Distrito Federal -HBDF	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	2	
342			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
343		Nutrição	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	2	
344					Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino
345			NRAD	Matutino e Vespertino			1	
346			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC			Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino
347			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Pronto Socorro	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma							28	
348	Cirurgião(a) Dentista	Oeste	UBS 17 - Ceilândia	UBS 17 - Ceilândia	Matutino e Vespertino	1		
349							Administração Central	COASIS/SAIS
350		Oeste	DIRAPS	DIRAPS	GPMA	Matutino e Vespertino	1	
351					GEROE	Matutino e Vespertino	1	
352					GEAQAPS	Matutino e Vespertino	1	

353	Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde	Enfermeiro(a)	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	NHEP	Matutino e Vespertino	1	
354				DIRAPS ou GAP ou GPMA	DIRAPS ou GAP ou GPMA	Matutino e Vespertino	1	
355			Centro-Sul	DIRAPS ou GAP ou GPMA ou GERCS	DIRAPS ou GAP ou GPMA ou GERCS	Matutino e Vespertino	1	
356				Hospital Regional do Gama - HRG	Gerência de Enfermagem	Matutino e Vespertino	1	
357			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	ASPLAN	Matutino e Vespertino	1	
358			Administração Central	SUPLANS	DIPLAN	Matutino e Vespertino	1	
359				SVS	GIASS	Matutino e Vespertino	1	
360				COAPS/SAIS	COAPS	Matutino e Vespertino	1	
361				SVS	DIVEP	Matutino e Vespertino	1	
362			Farmacêutico(a)	Sudoeste	UBS 1 - Vicente Pires	UBS 1 - Vicente Pires	Matutino e Vespertino	1
363				Administração Central	CATES/SAIS	DIASF	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
364			Nutricionista	Centro-Sul	UBS 01 - Candangolândia	UBS 01 - Candangolândia	Matutino e Vespertino	1
365				Administração Central	SVS	GVDANTPS	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
366	Assistente Social	Administração Central	COASIS/SAIS	GESS	Matutino e Vespertino	1		
367		Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	NSS/GAMAD	Matutino e Vespertino	1		
368	Psicólogo(a)	Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá/DIRASE	NUPAV - GIRASSOL	Matutino e Vespertino	1		
369		Administração Central	COAPS/SAIS	COAPS	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR		

Nº de vagas de Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas para a Saúde 19

370	Multiprofissional em Cuidados Paliativos	Assistente Social	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Cuidados Paliativos Oncológicos e Geriátricos	Matutino e Vespertino	1
371			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	NSS/Hospital Regional da Asa Norte	Matutino e Vespertino	1
372			Leste	NRAD/SRSLE	NRAD/SRSLE	Matutino e Vespertino	1
373		Cirurgião(a) Dentista	Oeste	NRAD/SRSOE	NRAD/SRSOE	Matutino e Vespertino	1
374			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	GAMAD/ Hospital Regional de Taguatinga	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
375		Enfermeiro(a)	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Cuidados Paliativos	Matutino e Vespertino	1
376			Leste	NRAD/SRSLE	NRAD/SRSLE	Matutino e Vespertino	1
377		Farmacêutico(a)	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	NFC/Hospital Apoio de Brasília	Matutino e Vespertino	2
378			Leste	Hospital da Região Leste - Paranoá - HRL	NFC/Hospital da Região Leste - Paranoá	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
379		Fisioterapeuta	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	NSF/Hospital Apoio de Brasília	Matutino e Vespertino	1
380			Sudoeste	NRAD/SRSSO	NRAD/SRSSO	Matutino e Vespertino	1
381			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	NSF/Hospital Regional da Asa Norte	Matutino e Vespertino	1
382		Nutricionista	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	NND/Hospital Apoio de Brasília	Matutino e Vespertino	1
383			Oeste	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	NND/Hospital Regional de Ceilândia	Matutino e Vespertino	1
384		Psicólogo(a)	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Unidade de Cuidados Paliativos	Matutino e Vespertino	1
385			Unidades de Referência Distrital	Hospital Maternoinfantil de Brasília - HMIB	GEAM	Matutino e Vespertino	1
386		Terapeuta Ocupacional	Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	NSF/ Hospital Regional de Taguatinga	Matutino e Vespertino	1

Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos							16	
387	Multiprofissional em Nefrologia	Assistente Social	Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1	
388			Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1	
389			Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1	
390		Enfermeiro(a)		Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	3
391				Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	4
392				Sul	Hospital Regional do Gama - HRG	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	2
393				Administração Central	SAIS/COEMAC	Serviço de Nefrologia - Gestão	Matutino e Vespertino	1
394		Nutricionista		Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1
395				Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1
396				Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1
397		Psicólogo(a)		Norte	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1
398				Sudoeste	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1
399	Central			Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	Unidade de Nefrologia	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia							19	
400	Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Cirurgião(a) Dentista/Odontólogo(a)/Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	IGESDF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Unidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Matutino e Vespertino	3	
401			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria-HRSM	Unidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Matutino e Vespertino	1	
402			IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria-HRSM	Unidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Noturno	1	
403			Central	Hospital Regional da Asa Norte-HRAN	Centro de Especialidade Odontológica - CEO	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial							6	
404	Uniprofissional em Radiologia Odontológica e Imaginologia	Odontólogo/Cirurgião(a) Dentista Radiologista	Central	Centro de Especialidades Odontológicas 712/912 - Asa Sul	Serviço de Radiologia Odontológica	Matutino e Vespertino	1	
405		Odontólogo/Cirurgião(a) Dentista Radiologista	IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria-HRSM	Serviço de Radiologia Odontológica	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
406		Odontólogo/Cirurgião(a) Dentista Estomatologista	Central	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN Hospital Regional de Sobradinho - HRS	Serviço de Estomatologia	Matutino, Vespertino e Noturno	1	
407		Odontólogo/Cirurgião(a) Dentista Radiologista	Sudoeste	Central de Radiologia de Taguatinga - CRT	Serviço de Radiologia Odontológica	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Uniprofissional em Radiologia Odontológica e Imaginologia							3	
408	Multiprofissional em Anomalias Dentofaciais	Fonoaudiólogo(a)	Central	Hospital Regional da Asa Norte-HRAN	Ambulatório de Fonoaudiologia	Matutino e Vespertino	1	
409		Cirurgião Dentista	IGESDF	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	Ambulatório de Odontologia	Matutino e Vespertino	1	
410		Cirurgião Dentista	IGESDF	Hospital Regional de Santa Maria-HRSM	Ambulatório de Odontologia	Matutino e Vespertino	1	
411		Psicólogo(a)	Central	Hospital Regional da Asa Norte-HRAN	Ambulatório de Psicologia	Matutino e Vespertino	1	
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Anomalias Dentofaciais							4	
412		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista		Gerência de Rede de Frios do DF (GRF/DIVEP/SVS)	Gerência de Rede de Frios do DF (GRF/DIVEP/SVS)	Matutino e Vespertino	1	
413		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista		Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS)	Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS)	Matutino e Vespertino	1	

414	Multiprofissional de Vigilância em Saúde	Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista	Administração Central/SVS	Gerência de Vigilância e Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde (GVDANTPS/DIVEP/SVS)	Gerência de Vigilância e Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde	Matutino e Vespertino	1
415		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista		Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA/DIVEP/SVS)	Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreviníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar (GEVITHA/DIVEP/SVS)	Matutino e Vespertino	1
416		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista		Gerência de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST/DIVEP/SVS)	Gerência de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis (GEVIST/DIVEP/SVS)	Matutino e Vespertino	1
417		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista		Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis (GVDT)	Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis (GVDT)	Matutino e Vespertino	1
418				Gerência de Informação e Análise de Situação de Saúde (GIASS)	Gerência de Informação e Análise de Situação de Saúde (GIASS)	Matutino e Vespertino	1
419				DIVEP	DIVEP	Matutino e Vespertino	1
420		Enfermeiro(a) ou Profissional da Carreira de Especialista	Superintendência Leste, Oeste, Centro-Sul e Sudoeste	Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização	Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização	Matutino e Vespertino	2
421		Biólogo(a), Biomédico ou Farmacêutico	LACEN	LACEN	Gerência de Biologia Médica	Matutino e Vespertino	2
422		Médico Veterinário	Diretoria de Vigilância Animal (DIVAL)	Diretoria de Vigilância Animal (DIVAL)	Diretoria de Vigilância Animal (DIVAL)	Matutino e Vespertino	1
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional de Vigilância em Saúde							13
423	Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva	Enfermeiro(a)	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR/Ala B	Matutino e Vespertino	1
424		Enfermeiro(a)	Unidades de Referência Distrital		CER II - Hospital Apoio de Brasília	Matutino e Vespertino	1
425		Enfermeiro(a)	Sudoeste	CER II - Taguatinga	CER II Taguatinga	Matutino e Vespertino	Cadastro Reserva - CR
426		Farmacêutico(a)	Unidades de Referência Distrital	Hospital Apoio de Brasília - HAB	Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR/Ala B	Matutino e Vespertino	1
427		Fisioterapeuta	Unidades de Referência Distrital		Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR/Ala B	Matutino e Vespertino	1
428		Fonoaudiólogo(a)	Unidades de Referência Distrital		Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR-Ala B/Centro Especializado em Reabilitação CER II	Matutino e Vespertino	1
429		Nutricionista	Unidades de Referência Distrital		Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR/Ala B	Matutino e Vespertino	1
430		Psicólogo(a)	Unidades de Referência Distrital		Unidade de Cuidados Prolongados de Reabilitação UCPR-Ala B/Centro Especializado em Reabilitação CER II	Matutino e Vespertino	2
Nº de vagas para Preceptores do Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física e Cognitiva							8
Nº Total de vagas para Preceptores dos Programas de Residência Uni e Multiprofissionais de Saúde							502

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - Seleção 2024/1

NOME DO CANDIDATO						
MATRÍCULA SES nº:			CPF nº:			
ITEM	GRUPO EXPERIÊNCIA	I	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item

1.1	Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência em Área Profissional de Saúde (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	1			5
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 10 anos).	3			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					30
ITEM	GRUPO II CONHECIMENTO	Pontos por Título/ Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência em Área Profissional de Saúde na respectiva área de concentração do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.2	Residência em áreas afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde pleiteado ou em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5			5
2.3	Especialização: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3			3
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 ponto por certificado).	1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 h (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1			3
2.6	Curso de Pós-Graduação <i>stricto- sensu</i> - Doutorado e Mestrado. (10 pontos por certificado).	10			20
2.7	Especialização em Preceptorial de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (10 pontos por certificado).	10			10
2.8	Curso de Capacitação para Preceptorial de Residência em Área Profissional de Saúde com 80 horas ou mais, nos últimos 5 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (1 ponto por certificado).	1			5
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II					50
ITEM	GRUPO III – GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	Pontos por Ano	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
3.1	Coordenador de programa ou de COREMU (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	3			18
3.2	Tutoria da Residência (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos).	2			12
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					30
ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Programa dos Residentes (TCP)	1			3
4.2	Co-autor de Artigos Científicos publicados de Médicos Residentes	3			9
4.3	Organizador de Jornada Científica Anual da Residência em Área Profissional de Saúde	2			6

4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, como Ouvinte	1			3																
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, como Palestrante.	2			6																
4.6	Orientador de TCP de Profissionais de Saúde Residentes	2			6																
4.7	Trabalhos Científicos, ou livros publicados na área de atuação/concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, em revista indexada como autor ou co-autor.	3			9																
4.8	Capítulos de livros-textos publicados na respectiva área de atuação/concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, como autor ou coautor.	2			6																
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde	1			2																
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					50																
ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																
5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, com carga horária superior a 40 horas.	1			3																
5.2	Curso de Capacitação em Metodologias Ativas de Aprendizagem, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 5 anos.	2			6																
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.	1			3																
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, como Palestrante.	2			6																
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva área de atuação/concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, como Ouvinte.	1			3																
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva área de atuação/concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos, como Palestrante.	2			6																
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva área de atuação/concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 5 anos como Organizador .	1			3																
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V					30																
ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																
6.1	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoría.</p> <p>**horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática.</p> <p>4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã)</p> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>manhã</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	manhã								4			28
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom														
manhã																					
	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoría.</p> <p>**horário disponível nos cenários onde irá</p>																				

6.2	desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática . 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde)	2				14																			
	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>tarde</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	tarde															
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																		
tarde																									
6.3	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite)	1				6																			
	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>noite</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	noite															
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom																		
noite																									
6.4	Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas	1				1																			
	<table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> </tr> <tr> <td>MANHÃ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TARDE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	MANHÃ						TARDE											
	seg	ter	qua	qui	sex																				
MANHÃ																									
TARDE																									
6.5	Membro da COREMU – Declaração do coordenador da COREMU, com frequência de todo o ano comprovada.	1				1																			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI						50																			
PONTUAÇÃO MÁXIMA						275																			
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)																									
ASSINATURA DO CANDIDATO																									

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - Seleção 2024/1

Eu, _____, matrícula _____, chefe da Unidade de _____, declaro para fins de Processo Seletivo Interno de Preceptoría de Residência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e sob as penas da lei, que o servidor _____

matrícula _____, está lotado na Unidade: _____, com carga horária de _____ horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): _____. Declaro que o servidor não está afastado das atividades no cenário de prática, para a vaga que está pleiteando e que não exerce função de chefia, função comissionada, função de natureza especial e ainda:

- () não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoría
() possuí reserva de carga horária de () horas destinadas à docência da graduação da ESCS
() possuí reserva de carga horária de () horas destinadas à docência do Mestrado/Doutorado
() possuí reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoría de Graduação
() possuí reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoría de residência, tutoría de residência ou coordenação de programas de residência.
() possuí reserva de carga horária de () horas destinadas à atividade de Referência Técnica Assistencial

Assinatura: _____
Responsável Técnico pela Unidade de Lotação do Candidato: _____

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - Seleção 2024/1

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Termo de Compromisso

À Gerência de Residência, Especialização e Extensão,

Em consonância com a Portaria nº ___, de _____, publicada em DODF nº ___, de ___/___/___ e com o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicado sob a forma de Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal nº 184 de 28 de setembro de 2020, Anexo II, assina este Termo de Compromisso o preceptor _____, matrícula _____, vaga para a qual se candidatou _____, Programa de Residência: _____, lotação _____ da Superintendência/Hospital/Unidade de Referência _____ pelo qual se compromete a:

- I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;
- II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- III - Participar de reuniões semanais e interprofissionais para discussão da prática;
- IV - Orientar e acompanhar, com suporte dos tutores, o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;
- V - Elaborar, com suporte dos tutores e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;
- VI - Participar, junto ao residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- VII - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;
- VIII - Dar ciência ao coordenador do programa de qualquer irregularidade que afete o desenvolvimento do programa de residência;
- IX - Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador do programa;
- X - Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo residente sob sua supervisão;
- XI - Proceder, em conjunto com tutores, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;
- XII - Realizar preenchimento dos instrumentos e formatos de avaliação definidos pela FEPECS;
- XIII - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as aos tutores quando se fizer necessário;
- XIV - Informar ao tutor e/ou coordenador do programa nos casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;
- XV - Atuar nos Processos Apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREMU;
- XVI - Elaborar e supervisionar, com o suporte dos tutores e demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;
- XVII - Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, respeitada a exigência mínima de titulação de mestre.
- XVIII - Cumprir as resoluções da CNRMS, as normas expedidas pela GREEX/CPL/ESCS/FEPECS/SES-DF, as decisões emanadas pela COREMU e as disposições deste Regulamento;
- XIX - Manter-se atualizado em sua profissão e na área de concentração do programa de Residência do qual é preceptor;
- XX - Ser pontual, assíduo e responsável;
- XXI - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;
- XXII - Zelar pela ordem e disciplina do residente;
- XXIII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;
- XXIV - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração;
- XXV - Participar ativamente e efetivamente da jornada científica anual dos residentes;
- XXVI - Participar do curso de capacitação em preceptorial;
- XXVII - Comunicar imediatamente ao coordenador do programa em casos de nomeação para o exercício de cargo em comissão, bem como o usufruto de licenças e demais afastamentos legais;
- XXVIII - Apresentar à GREEX/CPL/ESCS/FEPECS, no prazo e nas condições estabelecidas em Edital de Processo Seletivo Regular ou Simplificado, Termo de Compromisso, devidamente assinado, por ocasião da designação para a atividade de preceptorial;
- XXIX - Executar a atividade de tutoria das Unidades Educacionais/Cursos Obrigatórios ofertados por meio da Plataforma de Ensino à Distância (EscsVirtual);
- XXX - Ministrar, quando selecionado, as disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Associado às Residências em Saúde;
- XXXI - Executar, quando selecionado, a atividade de orientação e monitoramento dos Trabalhos de Conclusão do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Associado às Residências em Saúde, divulgando o Produto Final concebido, por meio de publicações científicas.
- XXXII - Cumprir integralmente as atribuições dos preceptores estabelecidas na Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada em Diário Oficial do Distrito Federal nº 184 de 28 de setembro de 2020.

Preceptor de Residência

Brasília, _____ de _____ de 202_